



PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2025 PREGÃO ELETRONICO 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 030/2025

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2025, presentes de um lado o Município de Sebastião Leal/PI, através da Sra. MANOELINA DE SOUSA BORGES, Prefeita Municipal, e de outro a empresa F REIS FILHO & CIA. LTDA, com sede na Avenida Bucar Neto 851- Centro cidade de Floriano-Pi. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.758.851/0001-23, representado pelo Senhor EMERSON OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, empresário, portadordo CPF nº.462.397.823-00e RG nº.1.129.615-SSP-PI, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº 076/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 para Registro de Preco(s) por para CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO um periodo de 12 (doze) meses FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LEAL, conforme especificações mínimas definidas no Anexo I - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos do Decreto federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS A SERVIÇOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LEAL, CONSTANTES DOS LOTES 01 E 02, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2- A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue contratações diretas, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2- DO PRECO

2.1- O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

LOTE I- PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA CAMINHÕES E ONIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDÊNCIA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneus 900 x 20 - Simples	Maggion	NACIONAL	UND	20	R\$ 1.346,12	R\$ 26.922,40
2	Pneus 900 x 20 - Borrachudo	Maggion	NACIONAL	UND	20	R\$ 1.620,83	R\$ 32.416,60
3	Pneus 1000x20 Simples	Maggion	NACIONAL	UND	20	R\$ 1.652,50	R\$ 33.050,00
4	Pneus 1000x20	Goodyear	NACIONAL	UND	20	R\$	R\$





PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2025 PREGÃO ELETRONICO 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Acid (primeiro) día do mês de Outubro de 2025, plesentes de um lado o Municipio de Sebastião LeatP1, através da Sina. Michael Michael Michael e de outro a empresa in REIS FILHO & CIA LIDA, com serte na Avenida Bucar Neto 851. Centro cidade de Florimo-Pi proceda no CNPJMF sobilo nº 02.758.851/0001-23 representado pelo Senhor ENIERSON OLIVEIRA REIS. Brastleira, casado, empresiário i portadordo CPF nº 462.397.823-009 RG nº 1,122.615-88P-P1 simple anathe denominado FORNECEDOR. firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), contorme decisão evacada no Processo Licitation nº 076/2025 referente ao Progão Eletrônico nº 023/2025 para Registro de Preço(s) por um periodo de 12 (doze) messes para CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES SEBASTIÃO LEAL, conforme especificações mínimas definidas no Anexo I - do Termo de Fierencia, tudo em conformidade nos fermos do Decreto federal 10 024 de 20 de setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de conformidade nos fermos do Decreto Municipal nº 038/2021, aplicando-se, subsidieriamente, e Lei nº 14 133/2021, de se exigências estabelecidas neste Edital.

013180 00

M. CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICÁ ESPECIALIZADA NO PORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS FESADAS A SERVIÇOS DA SECRETARIAS INUMICIPAIS DE SEBASTIÃO LEAL, CONSTANTES DOS LOTES 01 E 02, conforme especificações e demais exigências plavistas neste edital e seus arexes, como sa aqui estivessem transcritos;

1.2- à existência de preços registrados não impede que a Administração eletra contratações direles, sempre que prigar convenienta e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeciando o diseito de preferencia ao beneficiário do presente Registro em igualdade de conclições.

002580 OUAS

¿ preço relativo ao objeto encontra-se específicado abaixo.
 LOTE E PNEUS E CÁMARAS DE AR PARA CANININÃES E CARRITIS

			PROCEDENCIA		DESCRIÇÃO	
	R\$ 348,12		NACIONAL		Pileus 900 x 20 - Simples	
			NACIONAL			
R\$			NACIONAL			
			NACIONAL	Goodyear		





Borrach	udo					1.905,50	38.110,00
5 Pneus 2	275/80-R22.5	Vipal	NACIONAL	UND	20	R\$ 2.047,52	R\$ 40.950,40
6 Pneus Radial	750 R 16	Goodyear	NACIONAL	UND	16	R\$ 892,80	R\$ 14.284,80
7 Pneus 7 Simples	750 R 16	Maggion	NACIONAL	UND	16	R\$ 806,57	R\$ 12.905,12
8 Pneus 2	205/75-R 16	Goodyear	NACIONAL	UND	20	R\$ 809,45	R\$ 16.189,00
9 Pneu 29	95/80 R 225	Vipal	NACIONAL	UND	20	R\$ 1.789,41	R\$ 35.788,20
10 Câmara	de ar aro 20	Maggion	NACIONAL	UND	40	R\$ 125,13	R\$ 5.005,20
11 Câmara	de ar Aro 16	Maggion	NACIONAL	UND	48	R\$ 82,80	R\$ 3.974,40
12 Proteto	20	Maggion	NACIONAL	UND	40	R\$ 67,13	R\$ 2.685,20
13 Proteto	16	Maggion	NACIONAL	UND	48	R\$ 50,56	R\$ 2.426,8
							: R\$ 26

Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e vinte centavos.

LOTE II - PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS UTILITARIOS E MOTOS

F REIS FILHO Assinado de forma E CIA digital per F REIS FILHO E CIA LTDA:027588 17DA:0275885100) 51000123 0923

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDENCIA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus 235/70-R-15	Firestone	NACIONAL	UND	20	R\$ 712,50	R\$ 14.250,00
2	Pneus 235/70-R-16	Firestone	NACIONAL	UND	16	R\$ 758,31	R\$ 12.132,96
3	Pneus 23/70-R16	Firestone	NACIONAL	UND	22	R\$ 765,00	R\$ 16.830,00
4	Pneus 205/75-R16	Firestone	NACIONAL	UND	22	R\$ 779,57	R\$ 17.150,54
5	Pneus 175/70 R 13	Firestone	NACIONAL	UND	16	R\$ 267,01	R\$ 4.272,16
6	Pneus 80/100-18	Maggion	NACIONAL	UND	16	R\$ 152,44	R\$ 2.439,04
7	Pneu 215/75 R 17.5	Firestone	NACIONAL	UND	40	R\$ 1.102,95	R\$ 44.118,00
8	Pneus 90/90-18	Maggion	NACIONAL	UND	16	R\$ 192,04	R\$ 3.072,64
9	Câmara de ar R-13	Maggion	NACIONAL	UND	16	R\$ 51,50	R\$ 824,00
10	Câmara de ar R-15	Maggion	NACIONAL	UND	18	R\$ 93,01	R\$ 1.674,18
11	Câmara de ar R-16	Maggion	NACIONAL	UND	30	R\$ 126,54	R\$ 3.796,20
12	Câmara de ar R-18 - Moto	Levorin	NACIONAL	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
					V	ALOR TOTAL	: R\$ 122.359

Cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos.





RS 40.950,40			GNU	NACIONAL		Pneus 275/80-R22.5	
			OND	NACIONAL		Pneus 750 K 16 Radial	
		16	anu	NACIONAL		Pneus 750 R 16 Simples	
	R\$ 9,41						
						Câmara de ar aro 20	
R\$ 2.685,2				NACIONAL	Maggion	Proteter 20	
					Maggion	Protetor 16	

Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e vinte centavos.

LOTE II - PUEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS UTILITARIOS E MOTOS

FACE PRINTS OF THE STATE OF THE

VALOR			anu	PROCEDENCIA	MARCA	DESCRIÇÃO	RET
					Firestone	Prietts 235//U-R-15	1
		16		NACIONAL	Firestone		2
	R\$ 765,00						
R\$ 17.150,64	R\$ 779.57		GNU	NACIONAL	Firestone	Pneus 205//5-R16	4
			GNU	NACIONAL	Firestone	Preus 175/70 R 13	
						Pneus 80/100-18	
R\$ 44.118,00		40		NACIONAL	Frestone	Pneu 215/75 R	
				NACIONAL	Maggion		8
				NACIONAL	Maggion		
RS 1.674, N	R\$ 93,01			NACIONAL		Camara de ar R-15	
					Maggion	Camara de ar R-15	TT
	00,00 \$2 U OR TOTAL			NACIONAL		Cámara de ar R-18 - Moto	

cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setanta e dois centavos.

tua São José, S6 - Sobastião Leaf - Piaul - CEP- 64.873-000***** CNPI 0161.2610/0001-09

F. mail: orden traslesi@en.el.com * ***** Portal www.sebasticoleai.cl gov.bc

2013 - 20





2.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3- DO REAJUSTE

- **3.1-** O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de indices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- **3.2** Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano, salvo os casos constantes do art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/21.
- 3.3- O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4- DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada, por idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5- DO FORNECEDOR

- 5.1- O fornecedor decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizado mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;
- 5.2- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- **5.3-** Os materiais deverão serem entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento, pelo contratado, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

6.0 - DOS PAGAMENTOS

- 6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem.
- 6.2- O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- **6.3-** Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 6.3.1 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00:
- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- **6.4-**O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.





2.2-Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza inbutána, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3-DO REAJUSTE

- 3.1- O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, edmitido a adoção de indices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação de proposta ou du organiento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- 3.2-Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, respeitado o inferregno minimo de 01 (um) ano, salvo os casos constantes do ent. 124. II, alinde d, da Lei nº 14.133/21.
 - 1.3- O preco registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao ciplidado no mercado.

4-DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir de publicação no Diário Oficial dos Municipios, podendo ser promogada, por idéntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das pades conforme.

5-DO FORNECEDOR

- 3.1- O fornecedor decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizado mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;
- 5.2. Ceda fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, focal para entrega carimbo e assinatura do responsável.
- 5.3- Os materiais deverão serem entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento, pelo contrato do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento e serão aco mpanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondento.

80 IMBMAGAR 200 - 8.8

- 6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsavál pela recebimento do bem.
 6.2 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa;
 - 6.3 Despesa maior que RS 8.000,00
 - 3) prezo máximo para atesto. Os días trieis conte los da apresentação da nota fiscal
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsával pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 6.3.1 Despessigual ou menor que R\$ 6.000.00.
 - a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) crazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da cota fiscalifatura:
- 6.4-O pagamento será creditado en nome da Contratada, mediante ordem bancária en contra corrente por eta indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfelfas às condições estabelecidas no Edital.

11





- **6.5-** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
 - **6.6-** A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído peloAnexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
 - **6.7-** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.
 - **6.8-** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
 - **6.9-** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
 - **6.2.** Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- **6.11** Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento atéa data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês,ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100) / 365EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de atualização financeira (IPCA);

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **6.12-** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituidos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.13- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **6.11.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso deforça maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7.0- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

7.1- O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de





- 6.5- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancana, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das axigências legais, principalmente no que se refere às ratenções tributanas.
- 6.6- A Contratada, optante pelo Samples, devera apresentar, juntamente com a nota lascalitatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Mormaliva SRF nº 480, de 15/12/2004. Substitutido peloAnexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contriburções, de acordo com a referida Instrução.
- 6.7- A nota fiscalifatura que contiver eno será devolvida a Contratada para retificação e reapresentação acrescendo-se, no prazo tixado no Subitem 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.
- 6.8- O pagamento fica condicionado à prova de regulandade perante a Fazanda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdencia Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.9- A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento peja Administração, desde que o contratado não temba concomdo de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.2. Burante a vigência do contrato os preços se manterã**o fixo**s e irreajustáveis, saivo os cas<mark>os constantes do art.</mark> 124 da Lei nº 14,133/21.
- e.11 Gourendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pera Administração Pribace, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e súa apuração se fará desde a data de sen vencimento atéa data do efelivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados á taxa de 0,5% (meio por canto) ao més, ou 6% (seis por cento) eo ano, mediante a aplicação das seguintes formulas: #= (TX/100) / 365EM = Lx N X y p

Guge:

I = Indice de alualização financeira (IPCA);

17. = Mercentual de taxa de juros de

EM = Encarges meratónos;

N= Número de cias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento,

VP = Valor da parcela em atraso.

- 6.12- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Motas Fiscais/Fatura, serão estes restituidos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- §.13- E vedado ao confratado transforir a farceiros os direitos ou craditos decorrentes do contrato
- Elif. Para restabelecia a relaccio que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a refinciación da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilibrio económico-financeiro inicial do contrato, na hipotese de sobreviveram falos imprevisíveis, ou previsiveis, porem de consequências incalculaveis, relardadores ou impeditivos da axecução do ajustado, ou ainda, em caso desorga maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área económica extraordinária e extracontratual, poderá acorrer a repactuação do valor contratado efou redistrado.

7 0- DO CERENCIAMENTO DA ATA DE RECISTRO DE PRECOS:

7.1- O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, cabera a Secretaria Municipal de





Administração competindo- lhe:

- 7.2- Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
- 7.3- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- São obrigações da Contratante:
- 8.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.1.2**-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.1.3-** Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
 - **8.1.4-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.1.5-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.1.6-**Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.1.7-**A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceirosem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.2-** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- **9.3-** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.4-** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.0.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **9.0.2.** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- **9.0.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;
- 9.0.4. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão





Administração competindo-Ine:

- 7.2- Notificar a empresa registrada, via e-mail ou teletone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de Emperioo, informado as quantidades a serem entregues:
- 7.3- Coordonar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da inclação e na presente Ata.

8.0 DAS OGRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.4 São obrigações de Contratante:
- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do obieto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação a recebimento definitivo;
- 8.1.3 Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatérios pain sanar possíveis difividas durante o certame.
- 8.1.4- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperieições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituido, reparado ou comoido;
- 8.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento des obrigações da Contratada, através de comissão(se) vidor especialmente designado;
- 8.1.5-Eletuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital a seus anexos;
- 8.1.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pola Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bein como por qualquer dano cadaado a terceirosem decorráncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A DATAGEMENT AND PROTECTION OF PROTECTION OF

- 9.1 A Contratada deve cumpir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamento seus os nacos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2- efetuar a entrepa du objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no
- Edifal, seus anexos e contrato eventral, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo; à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.3- responsabilizar-se palos vicios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Codigo de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilhem o cumprimento do prazo previsto, com a devide comprovação;
- 9.5- Martier, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
 - B.M. C. Indicer preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- \$.0.2. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fomecidos pela secretaria requisitante, bem como as clausulas do Centrato a ser firmado;
- 9.0.3. Responsabilizar-se por todas as despresas decorrentes da produção, forrecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas élou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras e de soguiro, no caso do empresa nacional;
- 9.0.4. Abster se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação ubiero deste Fredão





oua ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 9.0.7. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.0.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos falantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;
- 9.5.10- Incluir na nota fiscal de venda: as quantidades por Itens, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, 9.1. civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suaculpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalizaçãoou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3. Entregar os materiais adjudicados, no prazo máximo de 48hrs, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.
- 9.4. O atraso, não justificado, na entrega dos MATERIAIS considerar-se-á como infração contratual.
- 9.10 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10-DAS PENALIDADES

10.1- Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condiçõesda Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.2- Advertência, quando ocorrer:

- Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Município:
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela





oua ela relacionada, selvo se houver expressa e prévia autorização da secretoria requisitante

- 9.0.5. Pesponder integralmente cor perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de cutras confrações editalidas ou legais a que estiver sujeito;
- 9.0.6. Responsabilizar-se pelos ónus resultantes de quaisquer ações demandas austos e despesas decorrentes de danos, oconidos por culpa sua ou de quaiquer de seus empregados e prepostas, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por tenceiros que fire venham a ser exigidas por tença da ial, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 9.0.7. Prestar esclaracimentos à contratante sobre eventueis alos ou fatos noticiados que o envolvam. Independentemente de solicitação:
- 3.0.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licração:
- 9.0.9. Substituir o material recusado pelo destinatáno, que o avallara segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos: ou complementar os quantitativos fatantes, no prazo maximo de 5 (cinco) dias, contrados partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta je risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas:
- 9.5.10- induir na nota fiscal de vende, as quantidades por itens, suas fabricações, validades, números de emperho erou contrato, além do nome é endereço do local de entrega.
 - Pasponsabilizar-se por todos os encargos trabelhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes de execução do Contrato respectivo, no tocante pos seus empregados, dirigentes e prepostos.
 - 9.2. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de suaculpa ou doto na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a liscalização ou o scompanhamento pelo órgão interessado.
 - 4.3, Entregar os materiais adjudicados, no prazo máximo de 48tiris, contados a partir da comunicação com coorá da respectiva Nota de Empenho.
 - 🦺 💯 🤍 O straso, não justificado, na entrega dos IMATERIAIS considerar se a como infração contratual
 - 9.19 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em competibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ficitação.

10X DAS PENALIDADES

10.1- Ao FORNECEDOR, que ensejar o referdamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condiçõesda Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuizo da reparação dos denos cenes ados:

10.2- Advertencia, quando ocorren

- f. Atraso intustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias conidos;
- Descumptimento das obrigações editalidas ou contratuais que não acarretem prejuizos para o Municipio:
 - M. Execucão insatisfatória, não correção de arros e substituição de iteos neteroridada nata





fiscalização, ou pequenos transtomos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.3- Multa, quando ocorrer:

- IV. Multa de 3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e oestabelecido no Edital;
- V. Multa de .10% sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 10.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- VI. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- VII. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- VIII. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IX. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- X. Ações com o intuito de turnultuar o contrato;
- XI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:
- XII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.
- 10.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:
- XIV. Fraudar a execução do contrato;
- XV. Comportar-se de modo inidôneo;
- XVI. Cometer fraude fiscal.

11.- DA PUBLICAÇÃO

11.1- A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o artigo 94, da Lei no 14.133/21 e suas alterações.

12- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **12.1- O** presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no §2º Art. 13 da Lei nº. 14.133/2021 bem como disposições do Decreto Municipal nº 014/2022;
- **12.2-** Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;
- **12.3-** O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS









13.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 14.133/21.

14.- DO FORO

- **14.1-** As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emidio Estado do Piaui, da qual este Municipio é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
- 14.2- Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
- **14.3-** E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vías de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal (PI), 01 de Outubro de 2025.

anoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal

Anuente

F REIS FILHO E Assinado de forma digital por F REIS FILHO E CIA LTDA:0275885100 LTDA:027588510001

00123

Émerson Oliveira Reis P/ F REIS FILHO & CIA. LTDA Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Supelia de Sousa Bruto CPF Nº 934.699.853-91

2. maria tracisco prito ub oCPF Nº 061.042.773.30





13.1 - Os casos emissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com bace na legislação vigente na Lei 14.133/21.

M - DO FORO

- 14.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emidio Estado do Fiaur, da qual este Municipio é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressemente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
 - A.2. Os casos emissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
- 14.3-E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (dues) vias de igual teore e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal (Pl), 01 de Outubro de 2025.

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal
Anuente
FRES RILHO E ARRAGAGESTAS
CIA GRANDO DE ARRAGAGESTAS
LEDA 027588510 GRANDO PROPERTO DE ARRAGAGESTAS

Émerson Ofiveira Reis P/F REIS FILHO & CIA LITBA Fornecelox

		:34H/	